

## O POSICIONAMENTO ATIVISTA DO THE INTERCEPT BRASIL NO CASO MARIANA FERRER<sup>1</sup>

*Raphaela CAPOBIANGO<sup>2</sup>*

*Centro Universitário Academia, Juiz de Fora, MG*

*Gilze BARA<sup>3</sup>*

*Centro Universitário Academia, Juiz de Fora, MG*

Linha de Pesquisa: Comunicação e Mediação

### RESUMO

O caso Mariana Ferrer tomou proporção nacional após a veiculação da primeira reportagem da agência de notícias ativista **The Intercept Brasil**, no qual, utilizou-se o termo “estupro culposo”, como posicionamento de manifesto e denúncia contra o empresário André de Camargo Aranha e o seu advogado de defesa Cláudio Gastão Filho. Analisando a matéria divulgada e a trajetória da imprensa feminista no Brasil, por meio de revisão de literatura e observação/avaliação da referida reportagem, identificamos o quanto a abordagem do veículo pode significar novas visões no que diz respeito à violência contra a mulher e os seus direitos, assim como, o papel de responsabilidade do jornalismo diante do tema e suas devidas ramificações.

**Palavras-Chave:** Ativismo; Jornalismo digital; Redes sociais; Feminismo; Mariana Ferrer.

### 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as redes sociais ganharam força como um veículo de dupla utilidade: Entretenimento e fonte de informação. Dentro do ambiente digital, especificamente o jornalismo independente, foi crescendo ao longo dos anos, assumindo um espaço de responsabilidade muito grande diante da notícia. Mas como esses e outros veículos utilizam do seu alcance para proliferar os direitos das mulheres e a não violência?

Nesse projeto avaliaremos o discurso ativista em uma das reportagens do **The Intercept Brasil** no caso de estupro da blogueira e influenciadora Mariana

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Academia, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo.

<sup>2</sup> Graduando/a do curso de Jornalismo pelo Centro Universitário Academia.

<sup>3</sup> Professora do curso de Jornalismo do Centro Universitário Academia e orientadora desta pesquisa.

Ferrer. Abordaremos a construção narrativa dos fatos publicados pelo agência de notícias, o formato destinado para a matéria e a frequência de atualizações após as fases de audiência do caso, que aconteceu no final do ano de 2018 e teve seu desdobramento nos anos 2020 e 2021.

O projeto terá sua linha de raciocínio reflexiva, com metodologia bibliográfica aplicada para base de desenvolvimento e conclusão final de análise. A ordem do estudo será primeiro em parte teórica abordando o feminismo e a plataforma digital, para depois aprofundarmos sobre o estudo de caso da Mariana Ferrer e a reportagem veiculada na agência de notícias **The Intercept Brasil**, gerando as conclusões finais e respectivos aprendizados através de dois pilares de estudo principais: O Jornalismo Ativista nas Redes Sociais e o Feminismo.

## **2 A MULHER E O FEMINISMO**

Ao abordarmos a representatividade da mulher na sociedade, enxerga-se um cenário muito amplo. Dentro de uma estrutura social patriarcal de séculos, existe a luta feminista por mudança e reivindicação de direitos. Entendendo esse cenário histórico, podemos identificar, na atualidade, discursos que afetam o padrão comportamental da sociedade diante dos fatos e da violência contra a mulher.

O feminismo teve seu início no século XIX, sendo considerado um movimento ideológico liderado por mulheres que reivindicam a igualdade política, jurídica e social entre homens e mulheres (Charles Fourier, 1808). Como característica principal, o feminismo não prega a superioridade feminina e nem o sexismo, ele abomina que mulheres sejam diminuídas ou tenham tratamento inferior aos homens simplesmente por serem mulheres. Ao analisarmos sua história, pode-se dizer, segundo Martha Weinman Lear (1968)<sup>4</sup>, que o feminismo tem seu contexto dividido em ondas: cidadania, sexualidade, interseccionalidade e ativismo digital<sup>5</sup>.

Na primeira onda, a luta das mulheres foi por igualdade de direitos no exercício da vida pública, isto é, direito básico de voto e direito ao estudo. Durante esse período, dois nomes se destacaram na história do feminismo, sendo um deles o de Bertha Lutz, que insistiu pela aprovação da legislação para dar às mulheres o

---

<sup>4</sup> O conceito “ondas do feminismo” foi criado pela escritora Martha Weinman Lear, no ano de 1968, quando escreveu o artigo “A Segunda Onda do Feminismo”.

<sup>5</sup> A “quarta onda” teve sua primeira menção pela jornalista Pythia Peay, em 2005.

direito de votar. Já Nísia Floresta, outro nome forte da primeira onda do feminismo, defendeu o direito à educação científica para as mulheres, o que indica acesso a escolas e universidades (Glaucia Fraccaro, 2018)

O período de 1940 a 1960, na segunda onda do feminismo, foi marcado por grandes pensadoras feministas que provocaram a sociedade para reflexões mais profundas sobre a autonomia das mulheres em questões como sexualidade, família, mercado de trabalho e direitos reprodutivos. (Marta Breen e Jenny Jordahl, 2019). É importante lembrar que o país vivia um período de ditadura militar, no qual muitas mulheres sofriam abusos sexuais como forma de tortura, o que deu ainda mais força à luta feminista. Dois grandes nomes desse momento foram a autora Simone de Beauvoir, com sua obra **O Segundo Sexo** (1970), e a atriz Leila Diniz.

Na terceira onda do movimento feminista encontra-se maior diversidade, entrando no conceito de interseccionalidade entre gênero, raça e classe. Segundo Bell Hooks (2018), o feminismo negro também começou a se destacar, existindo uma união de mulheres para debater o seu papel como reprodutoras, mães e donas de casa.

Tendo destaque a partir do ano de 2011, a quarta onda do feminismo pode ser identificada através dos manifestos nas redes sociais, buscando justiça para as mulheres vítimas de assédio sexual e violência (Prudence Chamberlain<sup>6</sup>, 2017). Redes sociais como Facebook, Twitter e Instagram passam a ser ferramentas de denúncias e protestos. Hashtags como “#MeToo”<sup>7</sup> unem mulheres de todas as partes do mundo em um gesto de sororidade, característico do movimento feminista proveniente do século XXI.

O termo sororidade foi usado pela primeira vez em 1970 pela escritora estadunidense Kate Millett<sup>8</sup>, como atribuição ao latim *sóror*, que significa irmãs. O feminismo contemporâneo utiliza a palavra para trazer a ideia de união entre as mulheres, independentemente de etnia, classe social ou religião (Kate Millet<sup>9</sup>, 1970). Desta forma, a sororidade pode se fazer presente em oposição à cultura machista,

---

<sup>6</sup> Livro *The Feminist Fourth Wave: Affective Temporality*

<sup>7</sup> Movimento que surgiu em 1996 por Tarana Burke, mas teve maior visibilidade apenas em 2017, através de uma denúncia feita pela atriz Alyssa Milano em suas redes sociais.

<sup>8</sup> Katherine Muray Millet é considerada uma das mais influentes feministas da segunda onda do feminismo e foi uma das primeiras escritoras a descrever o conceito moderno de patriarcado como subjugação das mulheres em toda a sociedade.

<sup>9</sup> Livro *Política Sexual*, considerado pelo jornal *New York Times* como “a Bíblia da libertação feminista”.

diminuindo a rivalidade entre as próprias mulheres e fortalecendo suas vozes e suas lutas. Acredita-se que, desta forma, o patriarcado se desconstrua aos poucos.

### **3 O JORNALISMO DIGITAL**

Com o avanço da tecnologia, os jornais impressos ganharam uma nova versão no ambiente digital. Presente a partir do século XX, o que chamamos de portais de notícias ocuparam a web com uma característica multimídia e primando pelo imediatismo dos fatos (Mielniczuk, 2003). Uma notícia que em um jornal impresso demoraria ao menos um dia para ser veiculada, no jornal digital é publicada em questão de minutos.

De acordo com Rocha (2000), Palacios (2001) e Mielniczuk (2001), as características principais do jornalismo digital são a instantaneidade, a interatividade, a perenidade, a multimediação, a hipertextualidade e a personalização do conteúdo.

Assim podemos compreender que a instantaneidade é representada pelo fato sendo transmitido quase no mesmo instante em que acontece, o que gera um senso de urgência e atualização imediata por parte do receptor. Enquanto a interatividade é a reportagem sendo veiculada em várias partes do mundo, desta forma, o portal de notícias abre uma janela para que qualquer pessoa comente e compartilhe a publicação em tempo real, o que aumenta a possibilidade de uma notícia viralizar em poucos instantes (Lemos, 1997; Bonilla, 2002). Ao falarmos de perenidade, identificamos como característica, um material na web que pode ser acessado e encontrado a qualquer época, até mesmo anos depois de publicado, exceto se o próprio portal apagar o conteúdo. Em multimediação, o jornal online tem a vantagem de usufruir de vários formatos para contextualizar o assunto que está sendo veiculado, sendo eles: texto, áudio, imagem estática ou vídeo. Isso proporciona um conteúdo mais completo para o receptor, o que, por vezes, pode até mesmo facilitar a compreensão da matéria. Já em hipertextualidade, enxergamos a hiperligação, que é muito comum no portal online, significando uma palavra ou termo clicável que direciona o receptor à outra página explicativa sobre aquela marcação específica (Mielniczuk, 2001). Assim como nos jornais impressos, rádio e TV, o jornal digital pode ter sua personalização de conteúdo através do discurso, distribuição da notícia e destaques, mas um fator característico é que a tecnologia consegue mensurar o

seu tempo de leitura no portal e te recomendar mais vezes aquele mesmo site ou assunto buscado, o que ajuda na fidelização do leitor com determinado portal.

Dentro do jornalismo digital, notamos dois tipos de discurso jornalístico e posicionamento: o comercial e o ativista. Jornais como **Folha de S. Paulo**, **Estado de S. Paulo** e **O Globo**, apesar de apresentarem diferenças na condução das narrativas, podem ser identificados, em grande parte das vezes, como imparciais e objetivos diante da notícia que estão transmitindo. Eles não se declaram contra ou a favor de fatos ou fontes de maneira clara, exercendo o objetivo principal de compartilhar informações.

Diferentemente, a parcialidade é perceptível em jornais independentes e ativistas, como **Mídia Ninja** e **The Intercept Brasil**, que, desde o início de seus discursos, em cada matéria, se posicionam sobre o que é noticiado. Assim, o leitor consegue facilmente identificar tal posicionamento, seja através de imagens, títulos, manifestos ou dados investigativos exclusivos. Desta forma se identifica a agência de notícias **The Intercept Brasil** em seu site<sup>10</sup>.

O Intercept Brasil é uma premiada agência de notícias dedicada à responsabilização dos poderosos por meio de um jornalismo destemido e combativo. Suas investigações aprofundadas e suas análises implacáveis se concentram em política, corrupção, meio ambiente, segurança pública, tecnologia, mídia e muito mais. O Intercept dá aos seus jornalistas a liberdade editorial e o suporte legal de que precisam para expor a corrupção e a injustiça onde quer que as encontre.

De acordo com o jornalista Carlos Cartilho<sup>11</sup> (2018), existe uma teoria errônea no que diz respeito a separação do jornalismo neutro e do jornalismo ativista, pois a partir do momento que um jornalista defende em seu cotidiano a democracia, a não violência, a igualdade de gênero e a condenação à discriminação racial, religiosa e cultural, ele já está tendo uma prática ativista. Castilho (2018) analisa ainda que, dentro do jornalismo, a própria imprensa estimula uma diferenciação:

Ao tratar a questão do ativismo jornalístico, a imprensa assume discretamente uma diferenciação entre um ativismo “bom”, o dela, e um ativismo “condenável”, praticado por aqueles que pensam e agem fora dos padrões ideológicos predominantes nos grandes conglomerados empresariais do ramo da comunicação.

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://theintercept.com/brasil/staff/> Acesso em: 18/06/2022

<sup>11</sup> Artigo disponível em: <https://ccastilho.medium.com/o-jornalismo-%C3%A9-uma-forma-de-ativismo-b63fd906614d> , publicado em 2018. Acesso em: 20/06/2022

Sob esse parâmetro de estudo, de acordo com Carlos Castilho (2018)<sup>12</sup>, compreende-se o mito da objetividade, sendo que não existe imparcialidade absoluta se até mesmo um fotojornalista pode dar à imagem o ângulo que representa sua opinião e a empresa para a qual trabalha. A sociedade, então, desenvolve um descolamento oportuno do termo ativismo, de acordo com seus interesses setoriais e individuais.

#### 4 O CASO MARIANA FERRER

Em 15 de dezembro de 2018, a modelo e influenciadora brasileira Mariana Ferrer trabalhava como embaixadora no *beach club* Café de La Musique, em Florianópolis, Santa Catarina. Em maio de 2019, ela usou suas redes sociais para denunciar um fato ocorrido na noite de 15 de dezembro de 2018, que havia a marcado para sempre: “Não é nada fácil ter que vir aqui relatar isso. Minha virgindade foi roubada de mim junto com meus sonhos. Fui dopada e estuprada por um estranho em um *beach club* dito ‘seguro e bem-conceituado’ da cidade”<sup>13</sup>, disse Mariana em sua primeira publicação sobre o caso. Do outro lado, estava André Camargo de Aranha, empresário e amigo de um dos proprietários do estabelecimento, acusado por Mariana Ferrer de a ter estuprado.

Alegando que a justiça ainda não havia sido feita, Mariana expôs para seus seguidores, no Instagram e no Twitter<sup>14</sup>, cenas da câmera de segurança do local e laudos médicos comprovando o que estava dizendo.

O caso tomou grande proporção na mídia e nas redes sociais quando, em setembro de 2020, André Camargo de Aranha foi absolvido em primeira instância, considerado inocente com a justificativa de ter cometido “estupro culposo”<sup>15</sup>. O termo foi destaque nas manchetes de jornais independentes e a hashtag *#justiçapormariferrer* ganhou destaque nos assuntos mais citados do Twitter, sendo compartilhada por milhares de pessoas, entre elas celebridades e perfis automeados como feministas.

---

<sup>12</sup> Carlos Castilho é jornalista e pesquisador. Ele escreve regularmente para o portal Observatório da Imprensa.

<sup>13</sup> Publicação feita em 2019 no seu perfil de Instagram, porém hoje Mariana Ferrer não tem mais a rede social.

<sup>14</sup> Perfil de Mariana Ferrer no Twitter: <https://twitter.com/marianaferrerw>

Em 22 de novembro de 2021, a Lei Mariana Ferrer foi sancionada pelo Congresso Nacional, a qual visa a coibir a prática de atos atentatórios à dignidade de vítimas e testemunhas, em especial nos crimes contra a dignidade sexual, além de estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo<sup>16</sup>.

A seguir, vamos analisar a abordagem da agência de notícias **The Intercept Brasil** ao caso citado, lançando olhares ao enfoque dado à notícia.

#### 4.1 A NOTÍCIA PUBLICADA PELO THE INTERCEPT BRASIL

Em 3 de novembro de 2020, a agência de notícias independente e ativista **The Intercept Brasil** publicou, pela primeira vez em seu site, informações sobre o caso Mariana Ferrer. Com a manchete “*Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘estupro culposos’ e advogado humilhando jovem*” e o subtítulo “*Imagens inéditas da audiência mostram defesa do réu usando fotos sensuais da jovem para questionar acusação de estupro*”, a matéria já demonstra seu posicionamento em defesa a Mariana Ferrer.

Apresentando o caso para os leitores por meio de um vídeo de cinco minutos e sete segundos<sup>17</sup>, o **The Intercept Brasil** noticia o crime e como a justiça desencadeou o caso. Destacando parágrafos do processo, o portal identifica, em sua narração, contradições do próprio Ministério Público, ao inicialmente tratar André de Camargo Aranha como culpado por estupro de vulnerável e, logo depois, usar o termo “estupro culposos”.

Iniciando a parte mais conhecida dessa matéria, no texto do vídeo o jornal explica:

A audiência de instrução e julgamento foi dividida em dois atos, realizados respectivamente nos dias 20 e 27 de julho de 2020, tendo o segundo dia a duração de 3 horas e 11 segundos, dos quais 45 minutos se destinaram à oitiva da vítima e é desta segunda audiência que vamos tratar.

---

<sup>15</sup> Vale destacar que um crime, quando é considerado “culposos”, é porque foi cometido sem intenção, ao contrário de um crime doloso, cometido com dolo, com intenção.

<sup>16</sup> Disponível em: [L14245 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br). Acesso em: 19/06/2022

<sup>17</sup> Disponível em: <https://youtu.be/ikUdkWlmlnw> Acesso em: 19/06/2022

A partir de então, de dois minutos e dez segundos até quatro minutos e 26 segundos do vídeo, o **The Intercept Brasil** apresenta trechos exclusivos da audiência, nos quais o advogado de defesa de Aranha, Cláudio Gastão da Rosa Filho, ofende moralmente Mariana Ferrer, utilizando termos pejorativos e insinuando sua má índole em função de fotos de biquíni publicadas em suas redes sociais antes do fato ocorrido no *beach club*.

De acordo com Rebecca Solnit (2017), existe um suposto partido de proteção dos direitos dos estupradores, o qual se inicia com sistemas de poder. Por isso, ela diz ser necessário um discurso feminista para combatê-lo, defendendo que nenhuma mulher deve ser diminuída moralmente ou exposta à violência, independentemente de sua conduta ou vida pessoal:

Não é apenas um fenômeno público, ou privado, ou que só ocorre na internet. É algo que também está entranhado no nosso sistema político e no nosso sistema legal – o qual, antes de as feministas lutarem por nós, não reconhecia como delitos, de modo geral, a violência doméstica, o assédio sexual, a perseguição, o estupro no namoro e o estupro conjugal; e, até hoje, em casos de estupro muitas vezes julga a vítima, e não o estuprador – como se apenas donzelas imaculadas possam ser agredidas ou mereçam crédito. (SOLNIT, 2017, p. 43)

Desta forma, entende-se que a construção de trechos da audiência apresentados pelo **The Intercept Brasil**, que mostram Mariana visivelmente abalada e desestabilizada com as palavras ali destinadas a ela, apresenta um discurso feminista por parte do portal, indicando uma denúncia ao sistema legal que falhou na empatia e no respeito de uma mulher vítima de violência sexual. Frases como “[...] um dos advogados mais caros de Santa Catarina” e “[...] imagens das audiências do caso mostram Cláudio Gastão humilhando Mariana” induzem o leitor à interpretação do caso como apropriação de poder, status social e machismo estrutural, revelando, ainda mais, o posicionamento independente, ativista e feminista do jornal.

Portanto, enxergamos o jornalismo ativista como uma imprensa revolucionária, que anda em um caminho separado do jornalismo comercial. Assim como manifestações feministas tiveram que acontecer para causar reflexões e mudanças na sociedade, se faz necessário o jornalismo ativista para transcender o pensamento da imprensa tradicional, que, assim como constata a jornalista e professora universitária Dulcília Schroeder Buitoni (2009, p. 200), ao ver um tema sobre mulheres na imprensa, estamos habituados a colocá-las de forma superficial e



sob a ótica de assuntos ditos “leves”, raramente legitimando suas dores ou atribuindo autoridade a elas com um poder de mudança, nos veículos tradicionais. Buitoni (2009) cita a autora Michelle Mattelart (1977) para descrever sobre como os meios de comunicação de massa, há anos, costumam abordar assuntos relativos às mulheres:

A imprensa em geral, e inclusive o conjunto de meios de massa, seja o cinema, rádio, televisão, estão crescentemente colonizados por estes valores de corte feminino, que se articulam no estereótipo da feminilidade: temas e valores do coração, temas e valores da organização doméstica, da cotidianidade, da intimidade, tornam-se obsessivamente presentes em todos os produtos da indústria cultural. (MATTELART, 1977, *apud* BUITONI, 2009, p. 33)

Entendemos, pois, que notícias sobre a violência contra a mulher, veiculadas através de um discurso ativista e expositivo, têm o poder de impactar a população. Conforme o estudioso de comunicações John D. H. Downing (2002, p. 50), as mídias ativistas, também encaradas como “mídia alternativa radical”, têm o objetivo de desenvolver mudanças na população:

[...] a mídia radical tem a missão não apenas de fornecer ao público os fatos que lhe são negados, mas também pesquisar novas formas de desenvolver uma perspectiva de questionamento do processo hegemônico e fortalecer o sentimento de confiança do público em seu poder de engendrar mudanças construtivas.

Na reportagem do **The Intercept Brasil** sobre o caso Mariana Ferrer, o discurso jornalístico e a construção dos fatos apresentados provocam uma reação no leitor, que, por consequência, inicia manifestos característicos do ativismo digital, associado à quarta onda do feminismo.

Através dos dados exclusivos publicados pelo **The Intercept Brasil**, a população teve sua própria interpretação, disseminando a notícia e o seu posicionamento pelas redes sociais. Enquanto Aranha entrava judicialmente com o pedido para a plataforma Instagram retirar o perfil de Mariana Ferrer do ar, a agência de notícias **The Intercept Brasil** fortalecia a hashtag *#justiçapormariferrer* nas redes sociais.

FIGURA 1 – Print da postagem<sup>18</sup> de Mariana Ferrer no Twitter em 18/08/2020.



Fonte: **The Intercept Brasil**<sup>19</sup>

## 4.2 A REPERCUSSÃO DA NOTÍCIA NAS REDES SOCIAIS APÓS O DISCURSO DO THE INTERCEPT BRASIL

De acordo com o estudo Digital 2022: Global Overview Report<sup>20</sup>, em dados coletados até janeiro de 2022 existiam 4,62 bilhões de usuários ativos em mídias sociais no mundo, o que corresponde a 58,4% da população mundial. Em uma reportagem publicada pelo Olhar Digital em outubro de 2021<sup>21</sup>, 70% dos brasileiros usam as redes sociais como fonte de informação, o que significa que, nos últimos anos, o comportamento de grande parte da população tem influência do jornalismo

<sup>18</sup> Atualmente a visualização da publicação encontra-se limitada para apenas seguidores. Link: <https://twitter.com/marianaferrerw/status/1295881917217349632>

<sup>19</sup> Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/> Acesso em: 19/06/2022

<sup>20</sup> Disponível em: <https://datareportal.com/reports/digital-2022-global-overview-report> Acesso em: 19/06/2022

<sup>21</sup> Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/10/13/internet-e-redes-sociais/70-dos-brasileiros-usou-redes-sociais-como-fonte-de-informacao/> Acesso em: 19/06/2022

digital, mais precisamente da informação proveniente das redes sociais, o que traz, como retorno, a disseminação da notícia no mesmo ambiente: as redes sociais.

Da data da publicação do **The Intercept Brasil**<sup>22</sup> até a finalização deste artigo, 20 de junho de 2022, todas as publicações nas plataformas Twitter e Instagram que envolveram a hashtag *#justicapormariferrer* totalizaram 327 mil. Enquanto a hashtag *#estuproculposonaoexiste*, termo utilizado no artigo do **The Intercept Brasil**, contém cerca de 100 mil publicações.

As hashtags são medidores de alcance fundamentais para entender o quanto a matéria repercutiu entre os leitores, a ponto de incomodar também o lado oposto da vítima e um sistema judiciário que está acima da liberdade de imprensa atrelada aos jornais independentes.

Em 20 de dezembro de 2020, a agência de notícias publicou em seu Instagram a informação de que haviam sido obrigados a editar sua publicação original por ordem judicial:

FIGURA 2 – Print de postagem<sup>23</sup> do **The Intercept Brasil** no Instagram em 20/12/2020



Fonte: Instagram do **The Intercept Brasil**<sup>24</sup>

<sup>22</sup> Matéria analisada: <https://twitter.com/TheInterceptBr/status/1323694620786806784> Acesso em: 19/06/2022

A notícia original do **The Intercept Brasil** ganhou várias notas e rodapés explicativos sobre cada parágrafo do caso narrado, conforme podemos observar abaixo:

FIGURA 3 – Print de postagem<sup>25</sup> do **The Intercept Brasil** com atualizações em seu site na data de 03/11/2020

Segundo o promotor responsável pelo caso, não havia como o empresário saber, durante o ato sexual, que a jovem não estava em condições de consentir a relação, não existindo portanto intenção de estuprar – ou seja, uma espécie de ‘estupro culposo’. A expressão não foi citada ou criada nas alegações finais subscritas pelo promotor Thiago Carriço de Oliveira, nem foi citada ou tampouco foi fundamento da sentença criminal proferida pelo juiz Rudson Marcos na ação penal n. 0004733-33.2019.8.24.0023

Sobre esta frase, leia o rodapé da reportagem.

A excrescência jurídica, até então inédita, foi a cereja do bolo de um processo marcado por troca de delegados e promotores. *sumico de imagens e*

#### Atualização, 3 de novembro, 21h54

*A expressão ‘estupro culposo’ foi usada pelo Intercept para resumir o caso e explicá-lo para o público leigo. O artifício é usual ao jornalismo. Em nenhum momento o Intercept declarou que a expressão foi usada no processo.*

Fonte: Site do **The Intercept Brasil**

Enxergando o passado e entendendo o histórico de censura com os jornais independentes e a forma como a imprensa feminista se desenvolveu, é possível notar uma conexão entre o fato – abuso de autoridade no tratamento da vítima Mariana Ferrer – e a repercussão da reportagem – utilização do termo “estupro culposo” veiculado pela agência de notícias independente **The Intercept Brasil**. Segundo o artigo Na ditadura, jornalismo feminista lutou contra a repressão, publicado no site da Carta Capital<sup>26</sup>, após o período da ditadura militar, tudo que

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CJB3XmzHzkU/?igshid=YmMyMTA2M2Y=> Acesso em: 19/06/2022

<sup>24</sup> Perfil do Instagram do The Intercept Brasil: <https://instagram.com/theinterceptbrasil?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

<sup>25</sup> Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/> Acesso em: 19/06/2022

<sup>26</sup> Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/na-ditadura-jornalismo-feminista-lutou-contra-a-repressao/> Acesso em: 19/06/2022

envolvesse reportagens ou artigos relacionados à “mulher real” e seus direitos sempre provocou incômodos e sofreu censura:

A Revista Realidade de 1967 foi totalmente apreendida porque falava de mulheres. Inclusive a desculpa que se deu é que era a foto de um parto, uma mulher tendo um bebê e na foto a mulher estava de costas e o bebê saía lá na frente. Isso foi considerado uma cena imprópria para o público brasileiro. [...] E falava da mãe solteira. [...] Mais tarde, depois que já tem o Brasil Mulher, vimos o jornal Movimento também censurado e até sendo impedido de ir para a gráfica porque a Polícia Federal cortou todo o jornal e impediu de ir para a gráfica.

Dessa forma, ao analisarmos o caso Mariana Ferrer – a notícia, os termos utilizados no discurso jornalístico, o alcance e a censura –, entendemos uma raiz de estrutura patriarcal que desencadeia uma revolta em parte da população, que se associa à imprensa independente e feminista, que tem como objetivo trazer mudanças de comportamento da sociedade para torná-la mais igualitária e justa em relação aos direitos da mulher. A forma como a imprensa retrata um fato, principalmente no jornalismo digital, afeta diretamente o comportamento da sociedade sobre o assunto.

No caso Mariana Ferrer, existiu, além de um crime inicial (o estupro), uma audiência falha (a forma como o advogado tratou a vítima), a mídia independente vinculando o fato (uso de um termo não retratado em processo) e a resposta do leitor sobre esses três passos. Ao juntarmos esses quatro tópicos, notamos que o discurso jornalístico de um veículo influencia diretamente a visibilidade da mulher e de seus direitos dentro da sociedade. Dependendo do caminho adotado, o leitor consumirá a informação, mas não necessariamente irá se posicionar sobre aquele fato ou causar mudanças em seu entorno. Enquanto se adotado um caminho ativista, o leitor poderá partilhar de uma conduta diferente, de forma que as palavras terão um peso maior dentro de seu pensamento, culminando uma reação quase que imediata.

Entende-se, assim, que a agência de notícias **The Intercept Brasil**, ao publicar o caso Mariana Ferrer, teve uma conduta de sororidade e compatibilidade com o feminismo, motivando seu entorno a uma reflexão diferente sobre a figura da mulher dentro da sociedade. O jornalismo ativista do **The Intercept Brasil** repercutiu a notícia e cumpriu um papel de transformação, para além da informação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do estudo realizado acima, podemos identificar o quanto um jornal digital independente tendo uma posição feminista, está conectado ao ativismo da quarta onda, movimentando uma geração de mulheres que lutam pelos seus direitos e pelos direitos de outras mulheres, isto é, com efeito de sororidade, empatia e sede por mudança urgente. Esse passo corresponde à uma das missões principais e mais bonitas do jornalismo ativista: A bandeira erguida dos direitos da minoria, sem permitir a injustiça, a violação ou o abuso de qualquer uma das pessoas desse grupo.

Quando trazemos a análise de discurso utilizada na notícia do **The Intercept Brasil**, entendemos palavras e construção narrativa características do jornalismo de manifesto, o que não se deixa calar, investiga e denuncia. Fato no qual, causou tanta repercussão e incomodou parte da mídia tradicional e a classe de alto escalão envolvida no crime, como exemplo, o empresário André Camargo de Aranha.

Ao olharmos para trás e analisarmos a falta de autoridade dada para as mulheres durante a história, assim como, a censura muitas vezes destinada à imprensa não tradicional, encontramos um ponto em comum: A necessidade de reivindicar. No objeto de estudo percebe-se a correlação da mídia independente, que preza a liberdade de expressão, ao lado da mulher que preza por seus direitos mínimos: A segurança, o respeito e a não violência com a sua voz e o seu corpo. No caso estudado, a influenciadora Mariana Ferrer teve o apoio do jornalismo independente, que sendo feminista, a ajudou a propagar que violência contra mulher é um crime indiscutível. Fato no qual, não foi reconhecido pela própria audiência, composta, em sua grande maioria, por homens.

Observando a repercussão da reportagem entende-se que o jornalismo tem a propriedade de ser disseminado facilmente tanto positivamente, quanto negativamente. Com isso, é importante se atentar a mensagem e posicionamento atrelado e o quanto isso pode mudar vidas. No caso aqui retratado, o discurso do **The Intercept Brasil** encorajou milhares de mulheres vítimas de abuso a protestarem, em um gesto de amor a si mesmas e a indignação com a tratativa judicial do caso Mariana Ferrer.

Ao conectarmos o poder da imprensa, o feminismo e a retratação da mulher perante a mídia, notamos que a forma como uma reportagem é conduzida, impacta

diretamente no comportamento do receptor e nos seus próximos passos. Por assim dizer, o jornalismo como um todo, tem responsabilidade direta na visibilidade dos direitos da mulher. Para que o machismo estrutural se rompa aos poucos e os números de violência e abuso contra a mulher diminuam, o ativismo precisa ser de todos.

Portanto, o objeto de estudo aqui escrito pretende ampliar-se a novos horizontes do jornalismo digital, ativismo e da trajetória feminista no Brasil, podendo consumir ainda mais aprendizados acerca do assunto, seus movimentos e entorno.

### ABSTRACT

The Mariana Ferrer case took national proportions after the release of the first news story by activist journal The Intercept Brasil in which the term “negligent rape” was used to manifest their stance and denounce businessman André de Camargo Aranha and his defense attorney Cláudio Gastão Filho. Analyzing the published story and the path of feminist press in Brazil, by studying the literature and reviewing said story, it is possible to identify how much the press’s approach can be a mean to provide new insights regarding violence against women and their rights and also to a paper’s responsible role on this subject and its branches.

**Keywords:** Activism; Digital Journalism; Social Media; Feminism; Mariana Ferrer.

### REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BORGES, Aline Monteiro X. Homssi. **Os jornalistas livres e militância virtual: representação de movimento sociais ocupando espaços digitais**. Ouro Preto: Artigo publicado em [Interfacesdomidiativismo.files.wordpress.com](http://Interfacesdomidiativismo.files.wordpress.com), 2018.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Bazar do Tempo, 2019.

BUITONI, Dulcília Schroeder. **Imprensa feminina**. São Paulo: Ática, 1986.

BUITONI, Dulcília Schroeder. **Mulher de Papel: A representação da mulher pela imprensa feminina brasileira**. São Paulo: Summus, 2009.

CANAVILHAS, João. **Webjornalismo: 7 características que marcam a diferença**. Livros LabCom, 2014.

CHAMBERLAIN, Prudence. **The Feminist Fourth Wave: Affective Temporality**. Reino Unido: Palgrave MacMillan, 2017.

DOWNING, John D.H. **Mídia Radical**. São Paulo: Senac, 2004.

FROHLICH, Lidianara. **Apropriações e desdobramentos do conteúdo da página do movimento Vamos Juntas? por mulheres brasileiras**. Caxias do Sul: Artigo publicado em portalintercom.org.br, 2017.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras**. Trad. AnaLuiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

MIELNICZUK, Luciana. **Características e implicações do jornalismo na Web**. Bahia: 2001.

MORENO, Raquel. **As lutas feministas e a Mídia**. São Paulo: Artigo publicado emClam.org, 2014.

PINKOLA, Clarissa. **Mulheres que correm com os lobos**. Rocco, 2018.

RECUERO, R. **Redes sociais na Internet**. Sulina: Porto Alegre, 2009.

RIELLA BENITES, Marcello. **A origem da Midia Ninja no Discurso dos Jornalistas**. Appris, 2021.

RODRIGUES, Claudia. **Os contravalores-notícia do coletivo Mídia Ninja: um estudo de caso sobre as narrativas no midiativismo**. Rio de Janeiro: Artigo publicado no Intercom, 2013.

SOLNIT, Rebecca. **Os homens explicam tudo para mim**. Trad. Isa Mara Lando. São Paulo: Cultrix, 2017.

VIEIRA, J. Judivam. **A mulher e sua luta éptica contra o machismo**. Brasília: Thesaurus, 2012.